

ATA013OR24. Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e oito minutos, reuniram-se em caráter ordinário, os membros do Conselho Administrativo do MacaíbaPREV. O encontro ocorreu nas dependências da sede do instituto, com a presença da Senhora Karoline Romana Nogueira Silva Pereira, na condição de Presidente, do Senhor Paulo Herbeth da Silva Medeiros, na condição de Secretário, dos membros titulares Osmar Brito Silva, Flávia Urbano de Andrade, Aurélio Soares de Gois Junior e a mesma suplente Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento. A pauta da reunião teve como principal assunto a ser discutido o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba. Para dar início à sessão, a Presidente do Conselho convidou o Secretário a ler a ata da última reunião ocorrida no dia dois de maio do corrente ano. Com a leitura concluída, a Senhora Karoline Romana dirigiu-se aos membros presentes, buscando consenso para a aprovação da ata. Todos os presentes expressaram sua concordância, reconhecendo a precisão e a fidelidade dos registros apresentados. Em seguida, a Presidente do Conselho e os demais membros presentes assinaram a ata. A Sra. Karoline Romana deu prosseguimento a reunião colocando em pauta a apresentação do Código de Ética, estabelecido pela Presidência do MacaíbaPREV por meio da portaria administrativa nº 041/2022, com o objetivo de dar ciência aos membros do Conselho. Ela recebeu da Diretoria Executiva do Instituto o documento, que consistia em cinco páginas, e sugeriu que fosse feita uma leitura completa do Código. Ao final, os membros presentes teriam a oportunidade de apresentar sugestões para eventuais melhorias ou alterações, caso julgassem necessário. A Presidente Karolina Romana deu início a leitura pelo capítulo I que tratava das disposições preliminares, onde sintetiza que o referido Código estabelece os princípios, regras e valores que devem orientar as relações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN. Seu objetivo é tornar explícitas as normas éticas para servidores e colaboradores, reduzir interpretações pessoais, preservar a imagem da administração pública, garantir a reputação daqueles que seguem o código, e estabelecer regras sobre conflitos de interesse, priorizando o interesse público sobre o privado. No capítulo II que, trata dos princípios e valores fundamentais, estabelece que no exercício de suas funções, o servidor e colaborador devem aderir aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Além disso, devem conduzir-se com honestidade, zelo, respeito aos superiores, decoro, urbanidade, assiduidade, responsabilidade, transparência, economicidade e neutralidade política, religiosa e ideológica. Avançando na leitura, a Presidente do Conselho prosseguiu para o Capítulo III, que aborda os deveres e vedações, delineados em seis artigos e duas seções. No artigo 4º, composto por vinte e sete incisos, detalha-se uma variedade de responsabilidades dos servidores, que vão desde o zelo pela boa relação com os usuários do serviço público, passando pela

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

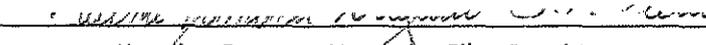
racionalização do uso de bens e de matérias, até a cooperação com os órgãos de controle interno e externo. No artigo 5º, composto por vinte e quatro incisos, estão estabelecidos uma série de proibições para os servidores e colaboradores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN. Eles não podem usar sua posição para obter vantagens indevidas, prejudicar a reputação de outros, agir de maneira incompatível com as normas estabelecidas, entre outras restrições. Também é vedado exercer atividades privadas incompatíveis com o cargo público, usar bens públicos para interesses pessoais e expor colegas a situações humilhantes. Avançando para Seção I, artigo 6º, trata da conduta dos dirigentes, estabelecendo diretrizes específicas. Eles devem ser exemplos de ética, respeito e profissionalismo, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e ético, e incentivando a constante melhoria dos agentes públicos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades identificadas. Na Seção II, referente à conduta nas contratações de bens e serviços, destaca-se a exigência de imparcialidade por parte dos servidores e colaboradores. Eles devem garantir a igualdade de tratamento entre os concorrentes, evitando qualquer ação que possa ser interpretada como favorecimento ou prejuízo a qualquer parte. Além disso, é proibido permitir que interesses pessoais interfiram na fiscalização do cumprimento de prazos, acordos de níveis de serviços e na aplicação de sanções contratuais. Prosseguindo com a leitura, a Presidente do Conselho, adentrou no Capítulo IV que trata da Comissão de Ética, responsável por diversas funções, incluindo a consulta sobre o código ético, a investigação de condutas impróprias, a recomendação de penalidades e a divulgação do código. A Comissão é composta por três membros designados pelo Diretor-Presidente, com mandato de dois anos e possibilidade de recondução. Seus membros são eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, com o Vice-Presidente substituindo o Presidente em caso de ausência. A ausência de ambos impede as sessões. A investidura dos membros cessa em várias circunstâncias, incluindo o término do mandato, renúncia, desvio ético reconhecido pela própria Comissão ou aplicação de penalidade disciplinar. Finalizando a leitura do Código, o Capítulo V trata das disposições finais e transitórias, afirmando que o regimento interno da Comissão de Ética será aprovado pelo Diretor-Presidente do MacaíbaPREV e publicado por meio de portaria. Após a leitura completa do Código de Ética, a Presidente do Conselho proporcionou um momento para que todos os membros pudessem expressar questionamentos ou sugestões para possíveis alterações no documento. Nesse contexto, a membra Flávia solicitou a palavra e propôs duas modificações específicas. Primeiramente, ela sugeriu a substituição do termo "portadores de necessidades especiais", presente no inciso XXV do art. 4º, pelo termo atualmente utilizado "pessoa com deficiência". Essa mudança refletiria a evolução da linguagem e uma compreensão mais inclusiva, considerando que o termo anterior pode ser interpretado de maneira restritiva e propenso a criar estigmas inadequados, ao sugerir que todas as pessoas com deficiência têm

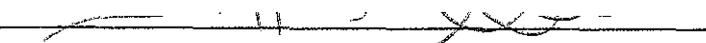


Flávia
F. Silva



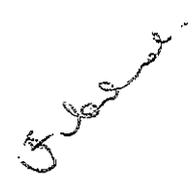
necessidades especiais. Além disso, Flávia abordou outro ponto, destacado no inciso XX do artigo 5º, que versa sobre a proibição de servidores comparecerem ao ambiente de trabalho com sinais de embriaguez. Ela enfatizou a necessidade de incluir no inciso ponderações nesses casos, especialmente quando há diagnósticos de alcoolismo entre os servidores. O alcoolismo é hoje reconhecido como uma doença, e, portanto, os indivíduos que sofrem desse transtorno não devem ser alvo de julgamentos morais ou preconceitos. Essa sugestão visa garantir uma abordagem mais humanizada e compassiva diante das complexidades relacionadas ao tema. Logo após, o membro Paulo Medeiros solicitou a palavra para sugerir uma formalização de um questionamento à Diretora-presidente do MacaíbaPREV sobre o funcionamento da Comissão de Ética, versada no capítulo IV do Código. Lidiane Quirino, membra da Comissão, prontamente se adiantou para responder à questão, informando que a Comissão está devidamente instituída e atualmente composta por Humberto Silva, Hugo Souza, Assessor Jurídico e Coordenador Administrativo respectivamente, além dela própria, que ocupa o cargo de Diretora Administrativa Financeira do instituto. Após a conclusão das discussões e sem que houvesse mais questionamentos por parte dos membros, a Presidente do Conselho declarou que o Conselho Administrativo estava oficialmente ciente do conteúdo do Código de Ética. Ela expressou sua sincera gratidão aos membros do Conselho pelo comprometimento e pelas valiosas sugestões oferecidas durante a reunião. Ao encerrar seus agradecimentos, enfatizou que todos os pontos da pauta foram abordados de maneira satisfatória. Diante da ausência de outros assuntos a serem tratados, a Presidente oficialmente encerrou a sessão. Como Secretário, eu, Paulo Herbeth da Silva Medeiros, elaborei esta ata, que foi assinada por mim e pelos demais membros presentes.

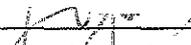

Karoline Romana Nogueira Silva Pereira
Presidente do Conselho Administrativo do MacaíbaPREV


Paulo Herbeth da Silva Medeiros
Secretário do Conselho Administrativo do MacaíbaPREV

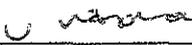




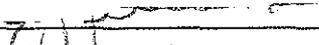



Osmar Brito Silva

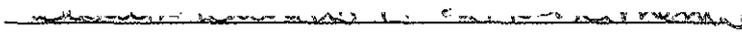
Membro do Conselho do Administrativo do MacaíbaPREV


Flávia Urbano de Andrade

Membro do Conselho do Administrativo do MacaíbaPREV


Aurélio Soares de Gois Junior

Membro do Conselho do Administrativo do MacaíbaPREV


Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento

Membro suplente do Conselho do Administrativo do MacaíbaPREV

-9

